



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado para o preenchimento de vaga constante no item 2, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), com a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 213/2019, publicada no DOU nº 244, Seção1, página 33 de 18 de dezembro de 2019.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se exclusivamente para acadêmicos matriculados na Universidade Federal do oeste do Pará (UFOPA), serão considerados estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, conforme descrição referenciada no item 2.3 Quadro de Vagas.

1.1.1 O aprovado neste PSS desenvolverá estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício com Ufopa percebendo uma bolsa remunerada e ainda, auxílio-transporte específico para o desenvolvimento do estágio.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser convocado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, tanto para a unidade demandante quanto para outra unidade acadêmico-administrativa no âmbito da Ufopa.

1.2.1 A UFOPA se reserva o direito de remanejar para outra unidade os estagiários aprovados e classificados fora do número de vagas, considerando aceitação do candidato classificado, para atividades similares, no interesse da Administração, sem necessidade de consulta a unidade demandante do PSS.

1.3 As despesas referentes às vagas ofertadas estão vinculadas ao processo 23204.002078/2024-53.

1.4 Poderão ser convocados ao estágio, aprovado fora do número de vaga, para a unidade na qual foi inscrito neste PSS ou ainda, para lotação diversa, desde que seja aceite pelo aprovado na ordem de classificação. Em caso de recusa, o candidato permanecerá na listagem de aprovados, sendo a vez ofertada para o candidato posterior.

1.5 O candidato contratado efetivamente será acompanhado por um servidor efetivo do órgão promotor desta seleção e que esteja lotado na mesma unidade de atuação do estágio, denominado neste caso de supervisor de estágio, designado pelo chefe da Unidade em que o estagiário desenvolverá suas atividades.

1.6 O estagiário deverá submeter-se à avaliação de desempenho a cada semestre efetivamente estagiado e não poderá ter seu contrato aditivado no caso de reprovação nessa avaliação.

1.7 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o instrumento jurídico que habilita o estudante ao estágio, regulando seus direitos e deveres durante a vigência do estágio e deverá ser assinado no ato da contratação pelo



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

representante da Ufopa, representando da instituição de Ensino do estagiário e pelo próprio estagiário.

2 DA VAGA

2.1 Este edital oferta as vagas dispostas no quadro 2.3. Sendo as vagas ofertadas de contratação imediata.

2.1.1 O interessado não poderá candidatar-se à vaga no mesmo turno de suas as atividades acadêmicas do semestre vigente ao contrato.

2.2 Após aprovação no PSS, poderá haver mudança no horário de estágio à critério institucional e desde que, o candidato aprovado na ordem de classificação aceite a alteração e que esteja comprovadamente matriculado em contraturno do curso de pós-graduação.

2.3 Quadro de vaga

Ordem	Lotação	Vaga	Horário de estágio	Perfil da Vaga	Plano de Atividade	E-mail para Recursos
01	PROEN – BMT II – Unidade Tapajós	AC - Ampla Concorrência	8h às 12h	Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Gestão Pública Semestre: A partir do 4º Semestre	1. Auxiliar em análise de Dados Institucionais e Produção de Planilhas. 2. Auxiliar no Levantamento de Informações em Resoluções, Portarias, Artigos e Sites. 3. Ajudar na reparação de Apresentações/Slides Institucionais. 4. Apoio na elaboração de Manuais e Orientações. 5. Apoio a realização de eventos da Pró-reitoria.	proen@ufopa.edu.br
02	SINFRA	PPP - Pessoa Preta e Parda	14h às 18h	Curso: Gestão Pública, Gestão Ambiental, Informática Educacional Semestre: do 4º ao 8º	1 Elaboração de documentos, 2 Auxílio na organização e arquivamento de documentos 3 Assistência na publicação de informações e outros, nas mídias sociais da Sinfra. 4 Atendimento ao público 5 Auxílio na organização e controle de material de consumo	sinfra@ufopa.edu.br
03	AIT	PcD - Pessoa com Deficiência	8h às 12h	Mestrandos do PROFINIT (UFOPA)	1 Ambientação ao conceito da Incubadora de Base Tecnológica InTAP.	ait@ufopa.edu.br



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

					2 Desenvolver a apropriação da metodologia CERNE de avaliação de maturidade. 3 Apresentar em atividades diárias, apropriação da metodologia MIDTEC de desenvolvimento de Incubadoras. 4 Planejamento da operação da InTAP. 5 Auxiliar no gerenciamento da operação da InTAP. 6 Participar de reuniões periódicas com a Direção da AIT. 7 Prestar assistência na manutenção de contato com atores do ecossistema de inovação local. 8 Realizar contato com atores de outros ecossistemas. 9 Auxiliar na elaboração de relatórios de avaliação da operação da InTAP. 10 Participar, sempre assistido pelo superior, de eventos locais, representando InTAP.	
--	--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

* Cadastro de Reserva

2.4 A vaga nº 03, trata-se de estágio em educação superior na modalidade "Pós-Graduação", com objetivo de proporcionar vivência, aperfeiçoamento, especialização em área profissional e promoção recíproca de contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, apropriada para o desenvolvimento profissional qualificado no serviço público.

2.4.1 São premissas vinculantes dos estágios de educação superior na modalidade "Pós-Graduação"

I- Ser estudante regularmente matriculado em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga mínima de 360 horas, ministrados por instituições nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 8º desta instrução normativa;

II- As atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes deverão guardar estrita correlação com a proposta pedagógica do curso; e

III – Ser acompanhado por supervisor com qualificação mínima de especialista ou com experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos na área de conhecimento desenvolvida em seu curso de pós-graduação.

IV – Não poderá ter vínculo empregatício, voluntariado ou de qualquer outra atividade (público ou privada) no



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

horário do estágio.

2.4 DA RESERVA DE VAGAS

2.4.1 Para este Processo Seletivo Simplificado, haverá previsão de vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros (pretos ou pardos).

2.4.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

2.4.2.1 Quando as vagas reservadas a estudantes com deficiência forem ofertadas em editais, os candidatos deverão no ato da inscrição, declarar tal condição e terão direito a concorrer as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, ofertado 01 (uma) vaga.

2.4.2.2 Na hipótese de candidato se inscrever neste PSS como pessoa com deficiência, o interessado deverá **anexar à sua inscrição, o laudo médico original**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4.2.2.1 Na ausência do laudo médico ou não contendo neste, as informações acima indicadas, a inscrição será processada na ampla concorrência, mesmo que declarada tal condição.

2.5 Excepcionalmente, o estagiário portador de deficiência, poderá exceder 2 (dois) anos de contrato

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.1 Fica reservada aos negros 01 (uma) vaga para este edital, sendo que; poderão concorrer à vaga reservada, candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2 Na presunção de verificação de declaração falsa, o candidato inscrito na vaga reservada para negro, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.3 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Desta forma, os candidatos negros aprovados dentro



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. Não havendo número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar a vaga reservada, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6 No ato da contratação, o candidato deverá entregar sua autodeclaração conforme modelo Anexo I.

5 DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO

5.1 Considerando Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a bolsa estágio será composta conforme tabela abaixo, e de acordo com a carga horária da vaga:

Estagiário da Graduação	Bolsa estágio	Aux. transporte	Total mês
4 horas diárias	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98
6 horas diárias	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$ 1.345,69
Estagiário da Pós-Graduação	Bolsa estágio	Aux. transporte	Total mês
4 horas diárias	R\$ 1.165,65	R\$ 220,00	R\$ 1.385,65
6 horas diárias	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00	R\$ 1.885,22

5.2 Para fins de cálculo do auxílio-transporte serão considerados até 22 (vinte e dois) dias de estágio/mês, totalizando no máximo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

5.2.1 Os dias não estagiários não serão calculados para fins de recebimento deste auxílio.

5.3 As vagas que vierem a surgir, poderão ser efetivadas para carga horário de 6h ou 4h diárias, conforme dispor a necessidade institucional.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo a candidatos com deficiência, desde que suas atividades sejam compatíveis à sua condição e, seja escolhido essa opção no ato da inscrição, bem como o candidato autodeclarado negro, deverá fazer esta opção no ato da inscrição.

6.2 As pessoas com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realizar sua prova, deverão fazer a solicitação no ato da inscrição, entre as possibilidades de atendimento ofertadas. A solicitação de tempo adicional requer o envio de avaliação, laudo e/ou parecer técnico que justifique o pedido. O envio da documentação poderá ser registrado tanto pela página de acompanhamento quanto via e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br.



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

6.3 O candidato que desejar atendimento pelo nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

6.4 Conhecer as regras contidas neste edital.

6.5 Ser aluno matriculado nos cursos e semestre indicados no Quadro 1.

6.6 Possuir e demonstrar disponibilidade no horário de estágio da vaga para a qual concorrerá.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

7.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, conforme cronograma – item 8.7, no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/> sendo obrigatório, para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial e optar pelo Edital e vaga pretendida.

7.3 As inscrições serão homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal e publicadas no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>), conforme cronograma.

7.3.1 Será homologada apenas uma inscrição por candidato. Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, não importando a vaga, será considerada para todos os efeitos, a última inscrição.

7.3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma vaga, a qual concorrerá, e deve optar entre as ofertadas no Quadro 01.

7.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.

7.5 Serão eliminados do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica;
- b) Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- c) Portar-se de forma inadequada, incorreta ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- e) não realizar qualquer obrigação deste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

7.7 Abaixo, fica convencionado o cronograma para realização deste processo seletivo.

Atividade	Data
Publicação deste Edital e divulgação	25/07/2024
Inscrição	25/07 a 02/08/2024
Homologação das inscrições e Publicação da Comissão Avaliadora	07 e 08/08/2024
Prazo de recurso contra a homologação das inscrições e Comissão Avaliadora	08 e 12/08/2024
Resposta de recurso contra a homologação das inscrições	13/08/2024
Convocação para Entrevista	14/08/2024
Data provável de entrevista e entrega de currículo	19 e 20/08/2024
Publicação do Resultado da Entrevista	21/08/2024
Prazo de recurso contra a nota da Entrevista	21 e 22/08/2024
Resposta de recurso contra a nota da Entrevista	23/08/2024
Resultado Final	26/08/2024
Prazo de recurso contra resultado final	26 e 27/08/2024
Resposta de recurso contra o resultado final.	29/08/2024
Data provavel de convocação para contratação	04/09/2024

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por duas avaliações sendo a primeira composta de Entrevista de caráter eliminatório e a segunda, avaliação de currículo de caráter classificatório.

8.1.1 Na hipótese de o candidato convocado para entrevista, não se fizer presente no horário e local publicado, será considerado eliminado do PSS, não podendo ser novamente convocado para ser avaliado.

8.2 Para obtenção da nota do candidato na Entrevista, será considerada a média aritmética das notas dos três avaliadores.

8.3 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos entrevistados.

8.3 Os inscritos neste PSS serão avaliados por uma comissão composta por 3 (três) servidores da Ufopa, cada avaliador atribuirá nota individualmente, para a entrevista e uma única nota para avaliação para Análise curricular.

8.3.1 A composição da Nota Final (NF) será a média aritmética das notas das avaliações do candidato. Será considerado aprovado aquele que obtiver NF igual ou superior a 5,0.

$$NF = NE + NC/2$$



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

8.4 Entrevista

8.4.1 A etapa da entrevista analisará a capacidade de comunicação, propriedade nos assuntos inerentes a vaga, desenvoltura e relação interpessoal do candidato e utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- a) conhecimento sobre as atividades e rotina administrativa..... (0,0 a 20,0pts);
- b) habilidades para o trabalho em equipe e Criatividade e inovação.....(0,0 a 20,0pts);
- c) Comunicação e escuta assertiva..... (0,0 a 20,0pts);
- d) espírito empreendedor, demonstração de aprendizado contínuo e adaptabilidade..... (0,0 a 40,0pts);

8.4.2 O candidato que não comparecer à entrevista no dia, local e hora previstos, será aplicado a regra do item 7.3.1.

8.4.3 As entrevistas serão realizadas, em data e horários previamente divulgados.

FICHA DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA		
Candidato(a):		
Pontos de Análise	Pontuação por documento	Pontuação alcançada (preenchimento pelo membro da comissão)
conhecimento sobre as atividades e rotina administrativa	(0,0 a 20,0pts);	
habilidades para o trabalho em equipe e Criatividade e inovação	(0,0 a 20,0pts);	
Comunicação e escuta assertiva	(0,0 a 20,0pts);	
espírito empreendedor, demonstração de aprendizado contínuo e adaptabilidade	(0,0 a 40,0pts);	
TOTAL	100,0	
Assinatura do Avaliador		

8.4.4 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem notas igual ou maior que 50,0 e que estejam entre as 10(dez) maiores notas.

8.4.4.1 Em caso de empate, nas últimas colocações, todos os candidatos serão aprovados para a próxima etapa de avaliação.

8.5 Análise curricular

8.5.1 O candidato deverá fazer a entrega do seu currículo vitae comprovado no momento de sua entrevista.



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

8.5.2 A não apresentação do currículo vitae e sua comprovação não eliminará o candidato, por ser uma etapa apenas classificatória.

8.5.3 Só receberá pontuação a atividade/curso/experiência devidamente comprovada.

8.5.4 Para as vagas 01 e 02, os critérios de Análise Curricular utilizará os seguintes critérios da Ficha de Pontuação abaixo:

FICHA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR Vaga 01 e 02		
Candidato(a):		
Atividade	Pontuação por documento	Pontuação alcançada (preenchimento pelo membro da comissão)
Participação em eventos/atividades acadêmicas.	1,0 (até 4 comprovações)	
Participação em Voluntariado	2,0 (até 1 comprovação)	
Cursos na área de informática	1,0 (até 2 comprovações)	
Curso na área da vaga de rotina administrativa	2,0 (1 comprovação)	
TOTAL	10,0	
Assinatura do Avaliador 1		
Assinatura do Avaliador 2		
Assinatura do Avaliador 3		

8.5.6 Somente para a vagas 01 e 02, os critérios de Análise Curricular utilizará os seguintes critérios da Ficha de Pontuação abaixo:

FICHA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR Vaga 01 e 02		
Candidato(a):		
Atividade	Pontuação por documento	Pontuação alcançada (preenchimento pelo membro da comissão)
Organização de eventos/atividades acadêmicas sobre Inovação	2,0 (até 2 comprovações)	
Participação em eventos/atividades acadêmicas sobre Inovação	1,0 (até 2 comprovações)	
Cursos ou Capacitações no tema “Ambientes de Inovação”	1,0 (até 2 comprovações)	
Cursos no tema Empreendedorismo ou Inovação	1,0 (até 2 comprovações)	
TOTAL	10,0	
Assinatura do Avaliador 1		
Assinatura do Avaliador 2		



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

Assinatura do Avaliador 3	
---------------------------	--

9 Dos resultados

9.1. A Nota Final será obtida por média aritmética entre as notas da Entrevista e Análise Curricular, cujo o resultado seja igual ou maior que 50,0 (cinquenta) pontos.

FICHA DE PONTUAÇÃO – NOTA FINAL				
Candidato(a):				
Etapas de Seleção	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota
ANÁLISE DO CURRÍCULO				
ANÁLISE DA ENTREVISTA				
Assinatura do Avaliador				NF=

9.2 A ordem de classificação será definida com base na nota final e terá como critério de desempate os seguintes parâmetros, na seguinte ordem:

- a) maior número de pontos na Entrevista;
- b) maior número de pontos no Currículo.

9.3 O resultado de cada etapa, inclusive o resultado final do PSS, será publicado no site institucional da UFOPA www.ufopa.edu.br/concursos, nas datas previstas no cronograma, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I- da homologação das inscrições;
- II- da composição da Comissão Avaliadora;
- III- do resultado da entrevista;
- IV – do resultado final preliminar (composição das notas da Entrevista e Análise Curricular)

10.2 Todos os recursos serão online;

10.2.1 Os recursos contra a Comissão Avaliadora e homologação das inscrições deverão ser direcionados ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br

10.3 Os recursos interpostos contra a nota da Entrevista e nota final; deverão ser direcionados à Comissão Avaliadora, nos prazos previstos em cronograma ao endereço eletrônico disponível para cada vaga, conforme



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

Quadro 1.

10.4 O e-mail contendo o pedido de recurso deverá ter como assunto o “PSS Estagiário- Recurso – Nome do Candidato”.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre.

10.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o seu julgamento.

10.8 O candidato poderá solicitar cópia da ficha de avaliação de sua entrevista ou análise curricular, mediante solicitação via requerimento – Anexo II. A Solicitação deverá ser acionada via e-mail indicado no item 10.3Quadro 1.

11 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1 A convocação será realizada mediante contato por **e-mail** (correio eletrônico) cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição, e ainda através de publicação de edital de convocação na página do PSS.

11.2 Para fins do disposto no item anterior serão considerados os endereços de e-mail que conste na ficha de inscrição, devendo o candidato, se atentar no momento do preenchimento do seu cadastro ou se já cadastrado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: admissao.progep@ufopa.edu.br

11.3 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado ao menos 1 (uma) vez por e-mail, com espera para a resposta de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio.

11.4 Serão considerados desistentes o candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo a que se refere o item anterior, possibilitando, com isso, a convocação do próximo candidato aprovado e em lista de espera.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado e convocado deverá encaminhar ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br a cópia digitalizada dos seguintes documentos abaixo, além de apresentar comprovante de matrícula atualizado:

a) RG (frente e verso);



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

- b) CPF (cartão físico ou comprovante [on-line](#) de inscrição de pessoa física);
- c) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Comprovante conta corrente junto ao Banco do Brasil

Obs. Caso não possua a conta corrente BB, após a contratação, receberá ofício para abertura de conta salário.

- g) Declaração unificada – Anexo III (Somente para matriculados em cursos no âmbito da Ufopa)

11.2 Não poderão ser contratados os candidatos que já atuam como estagiário não obrigatório em outra instituição pública, privada ou em empresa privada; ou ainda, ou que possuam vínculo empregatício no mesmo horário das vagas ofertadas neste edital. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade, órgão ou empresa, antes da assinatura de termo de compromisso com a Ufopa.

11.3 Não poderão ser contratados alunos não matriculados nos cursos especificados no Quadro 1.

11.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que ele perdurar.

11.4 O ato da contratação dar-se-á pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

11.5 Aplicar-se-á as regras de acumulo de bolsas e auxílios normatizadas na Portaria Normativa GAB nº 9, de 12 de junho de 2023 no âmbito da Ufopa, publicada no DOU nº135, seção 1 em 18 de julho de 2023

a) Teto individual de percepção de auxílios estudantis, bolsas acadêmicas e outras políticas de assistência estudantil, no valor de R\$ 2.100(dois mil e cem reais);

b) o aluno da Ufopa poderá acumular:

1 auxilio estudantil- Pnaes/MEC + 1 bolsa acadêmica gerenciada/homologada pela Ufopa ou;

1 auxilio estudantil – PBP/MEC + 1 bolsa administrativa (estágio), excepcionalmente.

11.6 Os casos omissos de acumulação de bolsa serão analisados pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil.

12 DOS DEVERES E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

12.1 São requisitos e compromissos mínimos do estagiário, durante seu período contratado:

12.2 Ser discente com matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior;



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

12.3 Encaminhar sua frequência até o 5º dia do mês subsequente ao estagiado ao supervisor do estágio;

12.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões, solicitadas pela sua unidade de lotação;

12.5 Seguir as determinações de seu supervisor de estágio, no cumprimento das atividades educativas e entrega de relatórios quando solicitado;

12.6 Em tempo oportuno, considerando legislação vigente, ser submetido à avaliação de desempenho;

12.7 Efetuar a compensação de horário, sempre que necessário, até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, desde que receba anuência do seu supervisor.

12.8 O estagiário será desligado nas seguintes situações: I- automaticamente, ao término do contrato; II- a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário; III- a pedido do estagiário; IV- decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho (para contratos superiores a 3 semestres); V- em decorrência do descumprimento de um de seus deveres; VI- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período do estágio; VII- pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário (trancar matrícula, desistir ou mudar de curso); VIII- e por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

13. ATIVIDADES DE ESTÁGIO

13.1 As atividades de estágio estarão indicadas no Plano de Atividades do Estagiário, inseridas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, considerando seu caráter pedagógico, social e profissional, considerando a natureza de serviço da Unidade Demandante.

13.2 O estagiário remunerado será supervisionado por servidor do quadro efetivo da Universidade Federal do Oeste do Pará, sendo responsável pelos direcionamentos nas atividades de estágio e avaliações.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

14.2 Os aprovados, matriculados em cursos na Ufopa e que vierem a serem contratados estarão sujeitos às regras de acúmulo de bolsa e/ou auxílio financeiro em conformidade com a Portaria Normativa Gab nº 9, de 12 de julho



Universidade Federal do Oeste do Pará

Edital nº 07, de 25 de JULHO de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

de 2023, publicada no DOU nº 135, seção 1, pág. 58 em 18 de julho de 2023.

14.4 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração inicial de **6 (seis) meses iniciais**, com possibilidade de renovação, por igual período, à critério da administração, desde que o tempo máximo de contrato não ultrapasse 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

14.5 Os casos não previstos neste edital que ocorrerem durante realização da seleção, será examinado pela comissão avaliadora, em primeira instância pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em segunda instância.

14.6 O aprovado dentro do número de vaga ofertada desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.

14.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas, a critério da Ufopa e em conformidade com a sua disponibilidade, poderão ser aproveitados para suprir a necessidade de outras unidades.

14.9 O candidato convocado para estágio em outra unidade, e que não aceitar a convocação não será eliminado da lista e permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

14.10 A falsidade de declarações e/ou de documentos, verificada a qualquer momento, implicará na eliminação do candidato, sendo nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

14.11 O estagiário que receber, em qualquer tempo, indevidamente, qualquer valor referente ao estágio, deverá comunicar imediatamente e efetuar a restituição do valor de acordo com as orientações que lhe forem dadas na Coordenação de Pagamento de Pessoal.

14.12 A Ufopa reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

14.13 A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação vigente.

Fabriciana Vieira Guimaraes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para o fim específico de atender Edital de Processo Seletivo Simplificado nº ____/2024 para estágio não obrigatório junto a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) na Vaga nº _____, me autodeclaro NEGRO e que sou:

() preto

() pardo.

Estou ciente de que, se for detectada fraude/má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso público e de anulação da minha nomeação ou admissão (caso tenha sido contratado), após procedimento administrativo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do candidato

(Assinatura igual ao da Carteira de identidade)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PROVA OU FICHA DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF _____, inscrito no PSS – Edital nº xxx, xxx de julho de 2024, vem por meio de este requerer em
formato digital, que poderá ser direcionado ao endereço
eletrônico: _____:

- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha prova prática, quando houver;
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha entrevista, quando houver;
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação do meu currículo vitae, quando houver;
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha prova escrita., quando houver;

Data da solicitação: ____/____/2024

Assinatura do solicitante

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA (Somente para acadêmicos da Ufopa)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, acadêmico do curso de _____ vinculado ao Instituto/Centro _____, matriculado no semestre/ano _____/20____, declaro que, nesta data:

- não possuo vínculo empregatício;
- não exerci anteriormente atividades de bolsa estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes;
- possuo disponibilidade de 6 horas diárias e 30 horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa estágio, nos termos do Edital nº ____, de ____/_____/ de 2024, **no turno:** _____.
- Não recebo bolsa/auxílio na Ufopa.
- Recebo bolsa acadêmica e/ou auxílio estudantil na Ufopa., conforme cópia do contrato em anexo.
 - copia do contrato ou documento similar que especifique a informação acima.

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa a sua contratação em caso de informações falsas.